



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Requisição nº 940/2020.

Processo de Administrativo nº 3454/2020.

Pregão Eletrônico 64/2020.

Ata de Registro de Preços nº 002/2021.

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, MILTON DIMAS TADEU URBAN, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, a empresa **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.643/0001-08, com sede a Rua Evaristo Butarello nº 39, Distrito Industrial 1, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, CEP 14.900-000, telefone de contato (16) 3262-3282, endereço eletrônico e-mail: [rafaelnori@uol.com.br](mailto:rafaelnori@uol.com.br), dados bancários: **Banco Bradesco - Agência 1623-3, Conta Corrente nº 16.619-7**, daqui por diante denominada "**COMPROMISSÁRIA**", representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL NORI**, brasileiro, representante legal, nascido em 05/06/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.233.422-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 287.138.738-90, residente e domiciliado na Rua Pero Neto, nº 471, Centro, na cidade de Itápolis-SP, telefone de contato (16) 3262-3282, endereço eletrônico e-mail: [rafaelnori@uol.com.br](mailto:rafaelnori@uol.com.br), doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Seq.	Cód.	Descrição	Marcas/Modelo	Qtd.	U.M.	Vlr. Unil.	Vlr. Total
1	351.270001.37	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1 PCT. 5 KG.	EXTRA FINO	8000	KG	4,1900	25.140,00
ESPECIFICAÇÃO		ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1 PCT. 5 KG. ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRAOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%, UMIDADE MÁXIMA DE 14%, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVE M ODEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRAO A GRAO, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICO). O PRODUTO DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 50 G. O MÍNIMO DE 160 KCAL, 37G. CARBOIDRATOS, 03G PROTEÍNA, 0 G. DE GORDURAS TOTAIS, 0 G. DE GORDURAS SATURADAS, 0 G. DE COLESTEROL, 0,5 G. DE FIBRA ALIMENTAR, 08 MG. DE SÓDIO, 20 MG. DE CÁLCIO, 0,5 MG. DE FERRO, 35 MG. DE POTÁSSIO, 40 MG. DE FOSFÓRIO, 40 MG. DE MAGNÉSIO, 0,3 MG. DE MANGANES, 0,4 MG. DE ZINCO E VITAMINAS B3 0,90, B5 0,29, B8 0,05. O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 05 (CINCO) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS PLÁSTICO ATÓXICO O CONTENDO 30 (TRINTA) KG. (6X5)KG. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
2	353.380190.707	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE	BAUDUCCO	80	KG	10,5000	840,00
ESPECIFICAÇÃO		BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, CREME OU AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CACAU, SAL REFINADO, SORO DE LEITE E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE TIPO PORTIFÓLIO (CANUDO), LAMINADO DE PLÁSTICO, COMPOSTO DE DUAS FOLHAS DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COEXTRUSADO, SENDO A EXTERNA TRANSPARENTE E A INTERNA METALIZADA E TÉRMOSSELAVEL, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DE 100 A 200 (CEM A DUZENTOS) GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA PLÁSTICA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DE 04 A 10 (QUATRO A DEZ) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

3	353.380133.371	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO	BAUDUOCO	80	KG	10,5000	840,00
ESPECIFICAÇÃO		BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU, ACUCAR INVERTIDO, LEITE EM PO, MORANGO, SAL AMIDO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO BICARBONATO DE AMONIO, Pirofosfato acido de sodio, ESTABILIZANT E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CORANTE CARAMELO CARMIN, AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: TIPO PORTIFOLIO LAMINADO DE PLASTICO, COMPOSTO DE DUAS PELICULAS DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COEXTRUSADO SENDO A EXTERNA TRANSPARENTE E A INTERNA METALIZADA E TERMOSELAVEL, INDIVIDUAL DE 100 A 200 (CEM A DUZENTOS) GRAMAS E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA CONTENDO ENTRE 03 E 10 (TRES DE DEZ) KG. VALIDADE MINIMA DE 8 (OITO) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					

5	353.380000.8	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 A 400 GRAMAS.	DUCHEN	80	KG	7,9000	632,00
ESPECIFICAÇÃO		BISCOITO SALGADO AGUA E SAL. EMBALAGEM DE 100 A 400 GRAMAS.					

7	353.700003.673	COCO RALADO SEM ACUCAR - 1KG	NORI	50	KG	44,0000	2.200,00
ESPECIFICAÇÃO		COCO RALADO. EMBALAGEM DE 50 A 200 GRAMAS.					

9	353.200004.612	COLORAL	NORI	50	KG	8,0000	400,00
ESPECIFICAÇÃO		COLORAL, TAMBEM CONHECIDO COMO COLORIFICO, CONTEM SEMOLA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, URUCUM E OLEO DE SOJA REFINADO. UTILIZADO COM OUTROS TEMPEROS E ESPECIARIAS.					

13	351.280000.1	FEIJÃO PRETO	NORI	1500	KG	6,0000	9.000,00
ESPECIFICAÇÃO		FEIJÃO PRETO GRÃO DE 1ª QUALIDADE, CLASSIFICAÇÃO: GRUPO TIPO I, PRETO, CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95% DE GRAOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. A UNIDADE MÁXIMA TOLERADA SERÁ DE 15%. DEVERÃO APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. QUANDO COZIDO DEVE SER DE COR CLARA E COM CALDO ESPESSE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TERMO SOLDADO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG					

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Val. Unit.	Val. Total
19	353.90000.1	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALADA EM LATAS DE 100 A 200 GRAMAS	STELA DORO	300	KG	9,6000	2.880,00
ESPECIFICAÇÃO		LATA OU SACHÊ DE 100 A 200 GRAMAS. PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. VALIDADE MINIMA 12 MESES.					

20	353.240033.103	GELATINA DE ABACAXI PCT. 1 KG.	BONDELI	60	KG	7,7000	462,00
ESPECIFICAÇÃO		GELATINA DE ABACAXI PCT. 1 KG. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE ABACAXI. NAO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSICAO CENTESIMAL MINIMA: VALOR ENERGETICO 385 KCAL, CARBOIDRATOS 90 G, PROTEINAS 7 G, GORDURAS TOTAIS 0 G. RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO DEVIDAMENTE FECHADO COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES DE 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					

21	353.240000.3	GELATINA DE CEREJA PCT. 1 KG	BONDELI	60	KG	7,7000	462,00
ESPECIFICAÇÃO		INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE CEREJA. NAO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSICAO NUTRICIONAL: VALOR ENERGETICO MAXIMO 385 KCAL, CARBOIDRATOS 90 G, PROTEINAS 7 G, GORDURAS TOTAIS 0 G. RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO DEVIDAMENTE FECHADO COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES DE 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					

22	353.240007.47	GELATINA DE FRAMBOESA	BONDELI	60	KG	7,7000	462,00
ESPECIFICAÇÃO		GELATINA DE FRAMBOESA INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA EM PO, MALTODEXTRINA, ACIDO CITRICO, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE FRAMBOESA, CITRADO DE SODIO, NAO CONTEM GLUTEN. COMPOSICAO NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100G. VALOR ENERGETICO MAXIMO DE 390 KCAL, CARBOIDRATOS MAXIMO DE 90G, PROTEINAS MINIMO DE 6G, GORDURAS TOTAIS 0G. RENDIMENTO 65 POR COES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORCADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES DE 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					

23	353.240015.49	GELATINA DE LIMAO	BONDELI	60	KG	7,7000	462,00
ESPECIFICAÇÃO		GELATINA DE LIMAO INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA EM PO, MALTODEXTRINA, ACIDO CITRICO, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE LIMAO, CITRADO DE SODIO, NAO CONTEM GLUTEN. COMPOSICAO NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100G. VALOR ENERGETICO MAXIMO DE 390 KCAL, CARBOIDRATOS MAXIMO DE 90G, PROTEINAS MINIMO DE 6G, GORDURAS TOTAIS 0G. RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORCADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES DE 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

25	353.240035.140	GELATINA DE MORANGO PCT. 1 KG	BONDELI	60	KG	7,7000	462,00
ESPECIFICAÇÃO		GELATINA DE MORANGO PCT. 1 KG. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACID ULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE MORANGO. NAO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSICAO CENTESIMAL MINIMA: VALOR ENERGETICO 385 KCAL, CARBOIDRATOS 90 G, PROTEINA S 7 G, GORDURAS TOTAIS 0 G. RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 M.L. POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 1 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LE GISELCAO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES COM 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
26	353.240034.139	GELATINA DE UVA PCT. 1 KG.	BONDELI	60	KG	7,0000	420,00
ESPECIFICAÇÃO		GELATINA DE UVA PCT. 1 KG. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACID ULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE UVA. NAO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSICAO CENTESIMAL MINIMA: VALOR ENERGETICO 385 KCAL, CARBOIDRATOS 90 G, PROTEINA S 7 G, GORDURAS TOTAIS 0 G. RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 M.L. POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 1 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LE GISELCAO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES COM 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
27	353.100000.3	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALADO EM LATAS DE 100 A 200 GRAMAS	STELA DORO	300	KG	8,0000	2.700,00
ESPECIFICAÇÃO		Milho em conserva, em lata sem amassos ou farragem, ou sachê, com peso drenado entre 100 e 300 g, que contenha data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: Milho, água, açúcar e sal. Sem conservantes. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.					

**Total** **47.362,00**

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 47.362,00 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Cozinha Comunitária.
- 5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
- 5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

**13.01 Promoção Social**

**Despesa 508**

**Categoria Econômica 33.90.30-07**

**Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2129 RP F01**

**Código de Aplicação 5100000**

- 6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.
- 7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

- 8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

### Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

*PROCURADORIA MUNICIPAL*

atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

11.1. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Cozinha Comunitária

11.2. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, sito à Rua Francisco Eugênio Malaman, nº 30, (esquina com a Rua Coronel Franco), Jardim Carlos Gomes (atrás do Palácio da Educação), de segunda a sexta, no horário das 07h30 às 10h30 (exceto aos feriados e pontos facultativos). Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas. Um representante da Cozinha Comunitária fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**11.2.1. As entregas somente poderão ser realizadas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).**

11.2.2. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

11.2.3. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo.

11.2.3.1 O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.2.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

*PROCURADORIA MUNICIPAL*

11.2.3.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.4. Constatada qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.5. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.6. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8. A entrega dos gêneros deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelos (boné ou toca capilar), portando crachá de identificação.

11.9. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

11.10. Com base nos prazos de validade informamos nos descritivos quando da entrega os gêneros deverão ter no mínimo 30 (trinta) dias de fabricação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias para o fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Termo de Referência.
- 13.4. Exercer a fiscalização acerca dos produtos entregues.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO**

- 15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO**

- 16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

- 17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 64/2020 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.
- 18.3. **Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 16 de *junho* de 2021.



**MILTON ELIAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

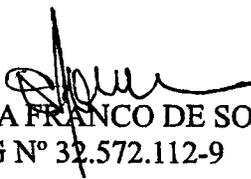


**NORI DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
EIRELI EPP  
CNPJ nº 08.110.643/0001-08**

Testemunhas:



**ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING**  
RG Nº 28.856.058-9



**ANGELITA FRANCO DE SOUSA**  
RG Nº 32.572.112-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Requisição nº 940/2020.  
Processo de Administrativo nº 3454/2020.  
Pregão Eletrônico 64/2020.  
Ata de Registro de Preços nº 002/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.  
Compromissária: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

“ANEXO ÚNICO”

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Wr. Unif.	Wr. Total
1	351.270001.37	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1 PCT. 5 KG.	EXTRA FINO	6000	KG	4,1900	25.140,00
ESPECIFICAÇÃO		ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1 PCT. 5 KG. ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRAOS INTEIROS MINI MO DE 90%, UMIDADE MÁXIMA DE 14%, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVE M ODEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SELECINADO ELETRO NICAMENTE GRAO A GRAO, NAO SENDO NECESSARIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARACAO. PRODUTO NATURAL SEM ADICAO DE ELEMENTOS QUIMICOS (AGROTÓXICO). O PRODUTO DEVE CONTER NA PORCAO DE 50 G. O MÍNIMO DE 160 KCAL, 37G. CARBOIDRATOS, 03G PROTEÍNA, 0 G. DE GORDURAS TOTAIS, 0 G. DE GORDURAS SATURADAS, 0 G. DE COLESTEROL, 0,5 G. DE FIBRA ALIMENTAR, 08 MG. DE SODIO, 20 MG. DE CALCIO, 0,5 MG. DE FERRO, 35 MG. DE POTASIO, 50 MG. DE FOSFORO 10 MG. DE MAGNESIO, 0,3 MG. DE MANGANES, 0,4 MG. DE ZINCO E VITAMINAS B3 0,90, B5 0,29, B8 0,05. O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE E PROCEDENCIA. EMBALAGEM PRIMARIA: EM SACO PLASTICO ATOXICO CONTENDO 05 (CINCO) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS PLASTICO ATOXICO O CONTENDO 30 (TRINTA) KG. (6XS)KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
2	353.390190.707	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE	BAUDUCCO	80	KG	10,5000	840,00
ESPECIFICAÇÃO		BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR REFINADO, CREME OU AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CACAU, SAL REFINADO, SORO DE LEITE E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO NAO PODERA CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E DEVERA SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE TIPO PORTIFOLIO (CANUDO), LAMINADO DE PLASTICO, COMPOSTO DE DUAS PELICULAS DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COEXTRUSADO, SENDO A EXTERNA TRANSPARENTE E A INTERNA METALIZADA E TERMOSELAVEL, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DE 100 A 200 (CEM A DUZENTOS) GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTICA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DE 04 A 10 (QUATRO A DEZ) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES E FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
3	353.390133.371	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO	BAUDUCCO	80	KG	10,5000	840,00
ESPECIFICAÇÃO		BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU, ACUCAR INVERTIDO, LEITE EM PO, MORANGO, SAL AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SODIO BICARBONATO DE AMONIO, PIRÓFOSFATO ACIDO DE SODIO, ESTABILIZANTE E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CORANTE CARAMELO CARMIN, AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: TIPO PORTIFOLIO LAMINADO DE PLASTICO, COMPOSTO DE DUAS PELICULAS DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COEXTRUSADO SENDO A EXTERNA TRANSPARENTE E A INTERNA METALIZADA E TERMOSELAVEL, INDIVIDUAL DE 100 A 200 (CEM A DUZENTOS) GRAMAS E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA CONTENDO ENTRE 03 E 10 (TRES DE DEZ) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES E FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
5	353.380000.8	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 A 400 GRAMAS.	DUPHEN	80	KG	7,9000	632,00
ESPECIFICAÇÃO		BISCOITO SALGADO AGUA E SAL. EMBALAGEM DE 100 A 400 GRAMAS.					
7	353.700003.673	COCO RALADO SEM ACUCAR - 1KG	NORI	50	KG	44,0000	2.200,00
ESPECIFICAÇÃO		COCO RALADO. EMBALAGEM DE 50 A 200 GRAMAS.					
9	353.200004.612	COLORAL	NORI	50	KG	8,0000	400,00
ESPECIFICAÇÃO		COLORAL, TAMBEM CONHECIDO COMO COLORIFICO, CONTEM SEMOLA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, URUCUM E OLEO DE SOJA REFINADO. UTILIZADO COM OUTROS TEMPEROS E ESPECIARIAS.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

13	351.280000.1	FEIJÃO PRETO	NORI	1500	KG	6,0000	9.000,00
----	--------------	--------------	------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO FEIJÃO PRETO GRÃO DE 1ª QUALIDADE, CLASSIFICAÇÃO: GRUPO/TIPO I, PRETO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95 % DE GRAOS INTERIORS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. A UNIDADE MÁXIMA TOLERADA SERÁ DE 15%. DEVERÃO APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. QUANDO COZIDO DEVE SER DE COR CLARA E COM CALDO ESPESSE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TERMO SOLDADO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
19	353.90000.1	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALADA EM LATAS DE 100 A 200 GRAMAS	STELA DORO	300	KG	9,6000	2.880,00

ESPECIFICAÇÃO LATA OU SACHE DE 100 A 200 GRAMAS. PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.

20	353.240033.103	GELATINA DE ABACAXI PCT. 1 KG.	BONDELI	60	KG	7,7000	462,00
----	----------------	--------------------------------	---------	----	----	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO GELATINA DE ABACAXI PCT. 1 KG. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE ABACAXI. NAO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSICAO CENTESIMAL MINIMA: VALOR ENERGETICO 385 KCAL, CARBOIDRATOS 90 G, PROTEINAS 7 G, GORDURAS TOTAIS 0 G. RENDIMENTO DE 85 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO DEVIDAMENTE FECHADO COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES DE 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

21	353.240000.3	GELATINA DE CEREJA PCT. 1 KG	BONDELI	60	KG	7,7000	462,00
----	--------------	------------------------------	---------	----	----	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE CEREJA. NAO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSICAO CENTESIMAL MINIMA: VALOR ENERGETICO 385 KCAL, CARBOIDRATOS 90 G, PROTEINAS 7 G, GORDURAS TOTAIS 0 G. RENDIMENTO DE 85 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO DEVIDAMENTE FECHADO COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES DE 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

22	353.240007.47	GELATINA DE FRAMBOESA	BONDELI	60	KG	7,7000	462,00
----	---------------	-----------------------	---------	----	----	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO GELATINA DE FRAMBOESA INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA EM PO, MALTODEXTRINA, ACIDO CITRICO, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE FRAMBOESA, CITRATO DE SODIO, NAO CONTEM GLUTEN. COMPOSICAO NUTRICIONAL: VALOR ENERGETICO MAXIMO DE 390 KCAL, CARBOIDRATOS MAXIMO DE 90G, PROTEINAS MINIMO DE 6G, GORDURAS TOTAIS 0G. RENDIMENTO DE 85 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO REFORCADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES DE 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

23	353.240015.49	GELATINA DE LIMAO	BONDELI	60	KG	7,7000	462,00
----	---------------	-------------------	---------	----	----	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO GELATINA DE LIMAO INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA EM PO, MALTODEXTRINA, ACIDO CITRICO, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE LIMAO, CITRATO DE SODIO, NAO CONTE M GLUTEN. COMPOSICAO NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100G. VALOR ENERGETICO MAXIMO DE 390 KCAL, CARBOIDRATOS MAXIMO DE 90G, PROTEINAS MINIMO DE 6G, GORDURAS TOTAIS 0G. RENDIMENTO DE 85 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO REFORCADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES COM 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

25	353.240035.140	GELATINA DE MORANGO PCT. 1 KG	BONDELI	60	KG	7,7000	462,00
----	----------------	-------------------------------	---------	----	----	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO GELATINA DE MORANGO PCT. 1 KG. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE MORANGO. NAO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSICAO CENTESIMAL MINIMA: VALOR ENERGETICO 385 KCAL, CARBOIDRATOS 90 G, PROTEINAS 7 G, GORDURAS TOTAIS 0 G. RENDIMENTO DE 85 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES COM 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

26	353.240034.139	GELATINA DE UVA PCT. 1 KG.	BONDELI	60	KG	7,0000	420,00
----	----------------	----------------------------	---------	----	----	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO GELATINA DE UVA PCT. 1 KG. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE UVA. NAO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSICAO CENTESIMAL MINIMA: VALOR ENERGETICO 385 KCAL, CARBOIDRATOS 90 G, PROTEINAS 7 G, GORDURAS TOTAIS 0 G. RENDIMENTO DE 85 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES COM 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

27	353.100000.3	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALADO EM LATAS DE 100 A 200 GRAMAS	STELA DORO	300	KG	9,0000	2.700,00
----	--------------	--	------------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO: Milho em conserva, em lata sem amassos ou ferrugem, ou sachê, com peso drenado entre 100 e 300 g, que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: Milho, água, açúcar e sal. Sem conservantes. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.

**Total 47.362,00**

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 47.362,00 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

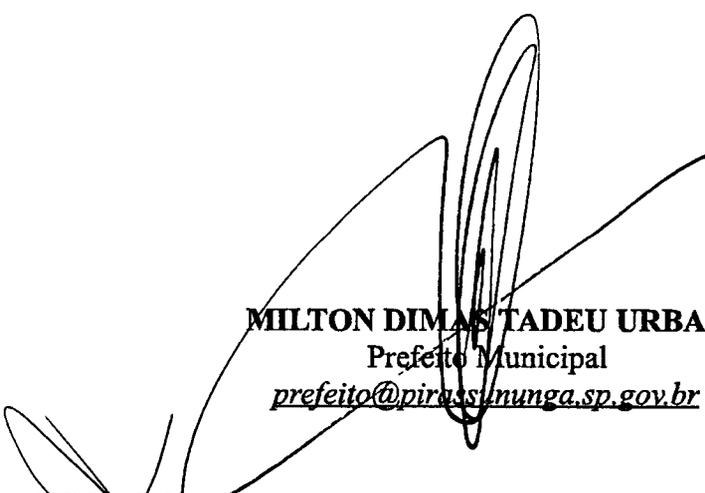
---

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
[prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Requisição nº 940/2020.**  
**Processo de Administrativo nº 3454/2020.**  
**Pregão Eletrônico 64/2020.**  
**Ata de Registro de Preços nº 002/2021.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Compromissária: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**  
**EIRELI EPP**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA,** conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

**Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.**

**Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 15 de junho de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**  
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**  
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome e cargo: **RAFAEL NORI**

Cargo: Representante Legal

CPF: 287.138.738-90

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.**

**CONTRATADA: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
EPP**

**CNPJ Nº: 08.110.643/0001-08**

**PROCESSO ADM. Nº 3454/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020**

**ATA DE PREÇOS Nº: 002/2021**

**VALOR TOTAL: R\$ 47.362,00 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais).**

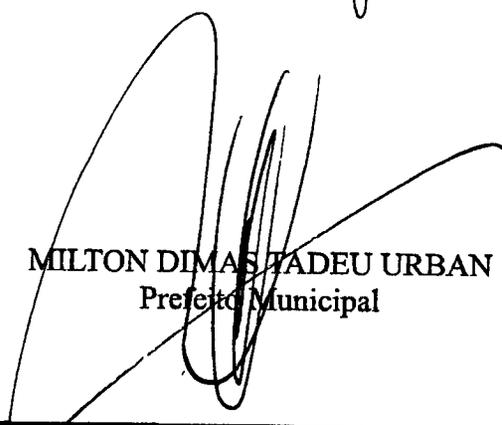
**DATA DA ASSINATURA** 15 / 01 / 2021

**VIGÊNCIA** 14 / 01 / 2022

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições do Edital e seus anexos, que o integram e completam.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 15 de  janeiro  de 2021.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de 28/10/2020 às 13:23:30 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail Institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296862C026F7F5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**07f1ba6f-b8ga-40d7-95dc-d8f104a0e926**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

